



DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias vinculadas e Secretarias gestoras de fundos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Colares/PA, 13 de julho de 2026.


Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal de Colares